



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

PORTARIA N.º 110/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Comissão de Inventário de IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba - exercício 2022 -, composta pelos membros listados abaixo, sob a presidência do primeiro

Servidor (a)	Segmento	SIAPE
Lucas do Patrocínio Sobrinho	Técnico-administrativo	3302801
Altair Rodrigues Ferreira	Técnico-administrativo	223165
Cinthia Gonçalves de Assunção	Técnico-administrativo	3300299
Cleiton Domingos Maciel	Docente	2315876
Daniel Paulino de Souza	Técnico-administrativo	1824478
Douglas Wenzler da Silva	Técnico-administrativo	1122452
Erik Ceschini Panighel Benedicto	Docente	2361668
Felipe Ramon Cirino Soares	Técnico-administrativo	3303434
Gabriela Peters Goncalves Levy	Docente	2314531
Joana D'Arc Becker	Técnico-administrativo	3110437
José Carlos de Souza Oliveira	Docente	1422898
Josemberg Batista dos Anjos	Técnico-administrativo	2357552
Gesialdo Silva do Nascimento	Técnico-administrativo	1625683
Robson Alves Faria	Docente	3286263
Rodolfo Liporoni Dias	Docente	1054602
Sidinei Roberto Nobre Jr	Técnico-administrativo	3244560

Art. 2º - As competências da Comissão estão previstas no Manual de Inventário Anual do IFSP e normas correlatas, sobretudo no que diz respeito à avaliação dos Bens Móveis, Imóveis e de Consumo/Almoxarifado da instituição.

Art. 3º - À Coordenadora de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio - CAP, compete prestar apoio ao exercício das atividades da Comissão de Inventário.

Art. 4º - O presidente da Comissão fará jus à carga horária de 03 (três) horas semanais e os demais membros à 02 (duas) horas semanais.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Portaria é até 31 de dezembro de 2022, devendo o presidente da Comissão, em caso de eventual necessidade, solicitar à Direção-Geral do Câmpus a prorrogação da sua vigência com a devida justificativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba

Publicado no sítio institucional em 21 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 17/10/2022 17:14:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432655

Código de Autenticação: a66642427b

